



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Décima Terceira Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos sete de novembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Romilson Nascimento Silva. Vice-Presidente Sr. Afonso Lopes da Silva. Secretárias Sras. Cássia Murer Montagner e Inalda Lúcio de Barros Santana. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Ângelo Roberto Torres para proferir o seguinte texto: Livro dos Provérbios, Capítulo 15, versículos 1 a 4: “Resposta calma aplaca a ira; palavra mordaz atíça a cólera. A língua dos sábios faz saborear o conhecimento, mas a boca dos insensatos vomita ignorância. Em todo lugar os olhos do Senhor estão vigiando os maus e os bons. Palavra reconfortante é arvore de vida; língua perversa fere o coração.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Ângelo Roberto Torres, Alfredo Chiavegato Neto, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, Inalda Lúcio de Barros Santana, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: : "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela Sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar n.º 018/2017 do Executivo Municipal, que revoga alteração no art. 12 da Lei Complementar n.º 209, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art 50, §1º do R.I.cc Art. 42 da LOM). Em Discussão e votação foi o referido projeto aprovado por onze votos favoráveis, sendo um contrário do Sr. Alfredo Chiavegato Neto. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Referente à Ata da Décima Terceira Sessão Extraordinária, realizada aos 07 de novembro de 2017.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Vice Presidente

Vereadora Cássia Murer Montagner
Primeira Secretária

Vereadora Inalda Lúcio de Barros Santana
Segunda Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

